



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1353/2021

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida para atuar como Gestora do contrato de dedetização da Sede e das Seccionais do CRF/RJ referente ao Processo Administrativo nº 01/2021.

Artigo 2º - Nomear como fiscais do contrato a que se refere o Artigo 1º os seguintes funcionários, de acordo com as respectivas unidades do CRF-RJ:

- Tijuca (sede) – Rogério Alves;
- Seccional Barra Mansa – André Moreira;
- Seccional Cabo Frio – Danilo Santos;
- Seccional Campo Grande – Leonan Rozeno;
- Seccional Campos – Alan Tinoco;
- Seccional Duque de Caxias – Leonardo de Paula;
- Seccional Itaperuna – Amanda Martins;
- Seccional Niterói – Carlos Souza;
- Seccional Nova Friburgo – Silvana Garcia.

§ Único – Os fiscais devem observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 1313/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente